



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### UNIDADES SOLICITANTES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS DE ATALANTA/SC.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da frota municipal, utilizados pelas Secretarias do Município de Atalanta/SC.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar, no momento da habilitação, a documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, em conformidade com os artigos 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

##### 3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;

3.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

3.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

3.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 3.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.2.1. Certidão negativa de falência da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

3.1.2.2. Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item.

3.1.2.1. Será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.1.2.3. A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exige a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressaltado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

##### 3.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

3.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

3.1.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

3.1.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



3.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

#### 3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem que a EMPRESA tenha prestado serviços, com características com o objeto desta licitação, de maneira satisfatória, certificando ou declarando a capacidade técnica da proponente em realizar os serviços;

3.1.4.3. Certidão emitida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, que comprove a autorização para empresa INDICADA atuar na área de seguro objeto da licitação.

#### 3.1.5. DECLARAÇÕES

Declaração (MODELO UNIFICADO NO ANEXO III do edital) contendo:

a. Que a empresa irá realizar os Avisos de Sinistro do Segurado e Terceiro, Auxílio na Assistência 24 horas, Cálculos de Endossos (inclusão, exclusão, substituição ou alteração)

b. Que a empresa possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato;

c. Que não haverá substituição da empresa no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes;

d. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas sob pena de desclassificação;

f. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g. Declaração que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

h. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

i. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (quando for o caso);

j. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

k. As declarações citadas acima poderão ser unificadas em um único documento.

l. A habilitação será avaliada de acordo com os documentos apresentados, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades do município em razão do uso dos veículos nas secretarias do Município de Atalanta..

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de Valor total de **R\$ 66.200,00**, referente aos veículos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA SEGUROS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE ATALANTA E FUNDOS	R\$ 66.200,00

SUB ITEM	PLACA	CHASSIS	MODELO	ANO/MODELO	% FIPE OU VALOR DETERMINADO	EQUIPAMENTO/ CARROCERIA	COBERTURA
1	MGZ7977	9BWAB05U2BP049968	GOL 1.6 TOTAL FLEX	2010/2011	110% FIPE		TOTAL
2	MJH5228	8AP17206LC2234584	SIENA FIRE 1.0 FLEX 4P	2011/2012	110% FIPE		TOTAL
3	MKZ9A94	9BD15822AD6833583	UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	110% FIPE		TOTAL
4	SXU1J27	9BD281BKHSYF90539	STRADA FREEDOM CABINE DUPLA	2024/2025	110% FIPE		TOTAL



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta**

CNPJ: 83.102.616/0001-09  
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000  
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

5	RXK2A40	8AP359A0DNU155497	SPIN LTZ 1.8 ECONO.FLEX 4P	2021/2022	110% FIPE		TOTAL
6	RDX6E74	93YMAFEXCLJ290075	MASTER INOVA BUS	2019/2020	110% FIPE		TOTAL + RCO
7	RAI5B43	93YMAFEXCLJ289444	MASTER INOVA BUS	2019/2020	110% FIPE		TOTAL + RCO
8	MKZ8724	9BWMF07X7EP002450	KOMBI ESCOLAR/LAST EDITION/LOTACAO/STA NDARD 1.4 TOTAL FLEX	2013/2014	110% FIPE		TOTAL
9	MHR1593	8A1KC1Y25AL396001	KANGOO SPORTWAY 1.6 16V HI-FLEX 4P	2009/2010	110% FIPE		TOTAL
10	QIE4H92	9BWAA45U1GP114455	GOL SPECIAL MB	2016/2016	110% FIPE		TOTAL
11	MLV4B99	9BYC51A1ACC001616	MASCA GRAN MIDI URBANO	2011/2012	-		TERCEIRO
12	MJA3D73	9BYC51A1ACC001715	MASCA GRAN MIDI URBANO	2011/2012	-		TERCEIRO
13	MMF1A95	9532E82W2ER430928	VOLKSBUS 15.190 OD 4.6 MAN D08 P7 DIES.	2014/2014	-		TERCEIRO
14	RYA0J94	9532E82W0PR014105	VW/NEOBUS 15.190 ESC	2022/2023	-		TOTAL + RCO
15	MJA3D23	9BYC51A1ACC001714	MA 12.0/MA 15.0 4.8 MWM 4.12 TCE/MAXXFORCE EURO V DIES.	2011/2012	-		TERCEIRO
16	QJY3D83	9BM979277LB127702	CAIO LO 916.ORE	2019/2020	-		TERCEIRO
17	RXR8G01	9BM979277NB255355	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	2021/2022	-		TERCEIRO
18	TQB5B26	953AD5TF8TR026685	NEOBUS 8.180E	2025/2026	-		TOTAL + RCO
19	QJB4539	9BWAG45U6JT085242	NOVO GOL TRENDLINE MCV	2017/2018	110% FIPE		TOTAL
20	MJO8560	9BGJC75Z0EB225997	SPIN LTZ 1.8 ECONO.FLEX 4P	2013/2014	110% FIPE		TOTAL
21	QHW1I45	9BGJC75E0GB181573	SPIN LTZ 1.8 ECONO.FLEX 4P	2016/2016	110% FIPE		TOTAL
22	QIU3559	9BGJC7520JB199599	SPIN LTZ 1.8 ECO FLEX 4P	2017/2018	110% FIPE		TOTAL
23	TQA3B06	8AC907843TE270684	417 SPRINTER M	2025/2026	110% FIPE		TOTAL + RCO
24	SXB9I29	8AC907857SE254678	517 SPRINTER A4	2024/2025	110% FIPE		TOTAL + RCO
25	RYA5C59	9BGJJ7520PB210102	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	2022/2023	110% FIPE		TOTAL
26	RXK2A30	9BGEB48A0NG151253	ONIX 10MT LT1	2021/2022	110% FIPE		TOTAL
27	SXD6E07	9BGJP7520SB152852	SPIN 18L AT PREMIER	2024/2025	110% FIPE		TOTAL
28	RXT4J47	9BGJK7520NB130899	SPIN 1.8L AT ACTIV7	2021/2022	110% FIPE		TOTAL
29	MMM4C1 6	93YMEN4MEFJ441297	MASTER MINIBUS L3H2	2014/2015	110% FIPE		TOTAL + RCO
30	QIR2F99	93YMAFEXAJJ090376	MASTER TCA AMBULANCIA	2017/2018	110% FIPE	R\$ 100.000,00	TOTAL + RCO
31	TQP2E11	93HGN5890SK409330	CITY HATCH TOURING	2025/2025	110% FIPE		TOTAL
32	RXY3C08	9BD358ACNNYL98534	ARGO	2022/2022	110% FIPE		TOTAL
33	REI1G06	9BD19710HM3393433	SIENA	2020/2021	110% FIPE		TOTAL
34	MEG2H28	9BGU69W06B139261	ASTRA ELEGANCE	2005/2006	110% FIPE		TOTAL
35	QJF6314	9BRBL3HE7K0190103	COROLLA GLI UPPER	2019/2019	110% FIPE		TOTAL
36	MLV0C16	9BGSU19F0EB195067	CLASSIC LS 1.0 VHC E FLEXPOWER 4P	2013/2014	110% FIPE		TOTAL
37	MDA2485	9BYC26P2S5C000230	7500 TCA	2005/2005	-		TERCEIRO
38	MJZ4308	9BFZEA6V9CBS96877	CARGO 2622 6X4 5.9 I6 TURBO CUMMINS DIES.	2011/2012	-		TERCEIRO
39	MHS1873	93YADCUD6AJ392854	MASTER FURGAO 8M3 - L1H1 2.5 16V TURBO DIES.	2009/2010	110% FIPE	R\$ 100.000,00	TOTAL
40	MHO6422	9BM6940007B524897	L-1318 DIES.	2007/2007	-		TERCEIRO
41	LWV7849	9BG443NNNKKC02461 5	D40 CUSTOM	1989/1989	-		TERCEIRO
42	AYL2D66	9BFYEAKD1EBS64694	CARGO 2423 - CAMINHÃO PRANCHA	2014/2014	-		TERCEIRO
43	MDM0015	9BWNE72S12R222291	15.180 6.4 MWM DIES.	2002/2002	-		TERCEIRO
44	TPO9I17	9536C8TL1TR022039	31.320 CRM	2025/2026	-		TERCEIRO
45	QHF5404	9BFZEANEXFBS84047	CARGO 2629 6X4 6.7 I6 TURBO CUMMINS ISB	2015/2015	-		TERCEIRO



			P7 DIES.			
46	MCN1506	9BGRD48X04G100450	CELTA STD 1.0 VHC GAS. 4P	2003/2004		TERCEIRO
47	RYC3I90	9BD281A2DPYY27006	STRADA ENDURANCE CS/MODIFICAR AB1/MAIA AMB1/JB FUNE/MFIBRA/RCETTI	2023/2023		TERCEIRO
48	MDZ9D70	0J76856	TOYOTA/BANDEIRANTE	1985/1985		TERCEIRO
49	MCM1690	CH34530812677090	MB L-1516	1985/1985	-	TERCEIRO
50	MEM4H19	9BFZF16P668398055	FIESTA 1.6 FLEX	2005/2006		TERCEIRO
51	QHI4134	9BWKB45U8GP014144	SAVEIRO STARTLINE 1.6 MSI TOTAL FLEX	2015/2016		TERCEIRO
52	RLK6I57	9BM958170MB213523	BENZ/ATEGO 2730K 6X4 CE	2021/2021	-	TERCEIRO
53	MKH3103	9BM693388EB947697	ATRON 2729 K 6X4 DIES.	2014/2014	-	TERCEIRO
54	MCZ3575	93XHNK3405C540987	L200 CD GLS/SAVANA 4X4 2.5 TURBO DIES. 4P	2005/2005		TERCEIRO
55	LZH0865	CH30830212375363	MB LO-608	1977/1977	-	TERCEIRO
56	MAQ0001	CATO120KEJAPO4957	PATROLA CARTERPILLAR	2018/2018	-	TERCEIRO
57	MAQ0002	XUGO1803CSPB00033	PATROLA XCMG	2025/2025	-	TERCEIRO
58	MAQ0003	CAT0416EVMFGO6809	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	2013/2013	-	TERCEIRO
59	MAQ0004	SOR3CXTTTR3423357	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	2024/2024	-	TERCEIRO
60	MAQ0005	9B9214T64CBBDT4647	RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	2012/2012	-	TERCEIRO
61	TPP5G42	9886111WATK710015	JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4	2026/2026		TOTAL
62	TPQ9J20	93XDLLC2TTCS12631	CAMINHONETE MMC/TRITON GL AT4 DIESEL	2025/2026		TOTAL
63	TQB5B26	953AD5TF8TR026685	ONIBUS VW/NEOBUS 8.180E	2025/2026		TOTAL + RCO
64	TPV8AB1	953AD5TF9TRO033337	ONIBUS VW/NEOBUS 8.180E	2026/2026	110% FIPE	TOTAL + RCO

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os serviços solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens do lote elencados, foi realizada pesquisa de preços através do portal PNCP e através de empresas que trabalham com esse serviço em específico.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa seguradora especializada, que fornecerá seguro automotivo abrangente para toda a frota municipal de Atalanta/SC.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma menor preço por lote, em um único procedimento licitatório, mas com emissão de apólices individuais para cada veículo da frota municipal ou por grupos de veículos.

A opção por uma contratação por lote se justifica pela necessidade de padronização das coberturas, condições comerciais unificadas e maior poder de negociação junto às seguradoras, o que proporciona economia de escala e facilita a gestão contratual. A centralização também assegura uniformidade nos critérios de cobertura, franquias e procedimentos para acionamento do seguro.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa seguradora especializada visa alcançar os seguintes resultados:

- Proteção patrimonial integral dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Atalanta/SC, mitigando riscos financeiros decorrentes de sinistros, como colisões, roubos, furtos, incêndios, danos a terceiros e danos corporais.
- Redução da exposição financeira do Município, assegurando previsibilidade orçamentária e evitando custos



inesperados de grande monta que poderiam comprometer o equilíbrio fiscal e a continuidade dos serviços públicos.

- Garantia de cobertura ampla e eficiente, contemplando não apenas danos materiais e corporais, mas também danos morais, carro reserva, assistência 24h, cobertura de vidros e equipamentos, conforme as melhores práticas do mercado segurador.
- Maior eficiência administrativa, com centralização do gerenciamento das apólices, redução da burocracia e facilidade na gestão de inclusões, exclusões e acionamento de sinistros.
- Continuidade e regularidade dos serviços públicos, evitando a paralisação de veículos essenciais às atividades de saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e demais serviços municipais.
- Atendimento a princípios constitucionais e legais, como eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
- Adoção de práticas sustentáveis indiretas, por meio da exigência de que as oficinas autorizadas adotem destinação ambientalmente correta de resíduos automotivos.

Com isso, a Administração Municipal busca não apenas a mitigação de riscos financeiros, mas também assegurar a prestação contínua e de qualidade dos serviços públicos à população de Atalanta/SC.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Para tal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de seguro para a frota municipal, por sua natureza predominantemente financeira e administrativa, não gera impactos ambientais diretos significativos. Trata-se da prestação de um serviço de cobertura patrimonial e assistencial que, em si, não envolve atividades poluidoras ou geradoras de resíduos.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Atalanta/SC, 22 de maio de 2026.

**WILBERTO ZICH**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ANA PAULA BATISTA BORGES**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**MACIONIR WATERKEMPER**  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**ELISANDRA STEINHEUSER JOCHEM**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**NILSON PELINO SENS**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS

**VILMA KRAUSE**  
SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.